

### Chamada Práticas de Agricultura Sustentável

### **FAQ – Perguntas Frequentes**

### Sumário

Práticas de Agricultura Sustentável	2
Público-alvo e organizações intermediárias elegíveis	2
Formas de apoio   Construção da proposta	5
Resultados esperados e indicadores	8
Uso dos recursos financeiros	11
Processo de seleção	12
Processo de inscrição	14
Resultado da seleção	15
Processo de contratação	16
Dúvidas adicionais	17





### Público-alvo e organizações intermediárias elegíveis

### P: QUAL É O OBJETIVO DESTA CHAMADA?

R: O objetivo geral dessa chamada é aumentar a renda de produtores rurais de baixa renda por meio do fortalecimento de seus processos produtivos e apoio no desenvolvimento de práticas de agricultura sustentável, contribuindo para o aumento da resiliência e sustentabilidade de sistemas agrícolas

### P: O QUE É UM NEGÓCIO COLETIVO RURAL INCLUSIVO?

R: Negócio coletivo rural inclusivo pode ser entendido como o negócio gerido coletivamente, localizado no meio rural ou que está envolvido dentro da cadeia de valor rural que busca, por meio da produção e/ou oferta de serviços, superar a exclusão social na forma do trabalho decente, por meio da geração de renda e sua estabilidade.

### P: QUEM A CHAMADA IRÁ APOIAR?

R: Negócios coletivos rurais inclusivos (associações e cooperativas) geridos por produtores rurais de baixa renda localizados na Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica e Pampa.

### P: QUEM PODE E QUEM NÃO PODE SE INSCREVER?

R: Associações ou cooperativas produtivas que possuam faturamento, gerem renda e que já tenham iniciado o processo de transição para agricultura sustentável ou que estejam consolidadas na agricultura sustentável nos biomas: Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica e Pampa

Para serem elegíveis essas cooperativas e associações produtivas devem atender a todos os critérios **obrigatórios**:

- Ser uma associação ou cooperativa gerida e composta em sua maioria por população de baixa renda, renda mensal por pessoa (renda per capita) de até um salário-mínimo (R\$ 1.412,00, em 2024) ou renda familiar total de até três salários-mínimos (R\$ 4.236,00, em 2024);
- 2. Possuir CNPJ há no mínimo 2 anos;
- A organização já deve adotar práticas de agricultura sustentável ou pelo menos já ter iniciado o processo de transição;





4. Possuir faturamento proveniente da comercialização de produtos ou serviços que utilizam práticas de agricultura sustentável, ou seja, já gerar renda através da agricultura sustentável.

### Critérios **prioritários**:

- Associações ou cooperativas lideradas e/ou compostas em sua maioria por mulheres e/ou jovens1, pessoas negras, povos indígenas e comunidades tradicionais2;
- 2. Projetos que tenham público-alvo composto por juventude rural.

Não serão consideradas como elegíveis para esta chamada:

- Organizações governamentais e/ou financiadas pelo setor público (ex.: universidades federais, estaduais e municipais, bem como incubadoras ligadas a elas;
- Pessoas físicas:
- Redes, movimentos sociais ou coletivos de organizações não formalizadas;
- Organizações religiosas, cujo projeto tenha objetivos religiosos;
- Organizações do Sistema "S" (SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT e SESCOOP);
- Associações e/ou cooperativas que tenham a participação de funcionários e/ou de pessoas que sejam cônjuges ou parentes até segundo grau de colaboradores, representantes ou prepostos de alguma das pessoas jurídicas integrantes da AIPÊ, principalmente seus membros fundadores e/ou patrocinadores, bem como aquelas associações e/ou cooperativas diretamente envolvidas na organização, avaliação e execução da chamada por parte da Aipê e suas organizações parceiras;
- Associações e/ou cooperativas envolvidas com movimentos partidários e/ou que um ou mais de seus representantes, prepostos e/ou pessoas diretamente envolvidas com as atividades objeto desta Chamada atuem ou tenham a intenção de atuar em movimentos partidários, incluindo a intenção de se candidatar a algum cargo político, coligação ou partido.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs): no Brasil são considerados os povos indígenas, os quilombolas, as comunidades tradicionais de matriz africana ou de terreiro, os caboclos, os pomeranos, os ribeirinhos, os pescadores artesanais, e ainda outros que são definidos por "grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição", de acordo com a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT) instituída, por meio do Decreto 6.040 de 7 de fevereiro de 2017.



<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> **Jovens:** consideradas pessoas de 18 anos até 29 anos. Levando em conta a maioridade civil que se dá a partir dos 18 anos e em acordo com a atual Política Nacional de Juventude (PNJ), que considera jovem todo cidadão ou cidadã da faixa etária entre os 15 e os 29 anos.



**Observação:** caso a instituição tenha entre seus representantes pessoas consideradas Politicamente Expostas (PEP3), o fato deverá ser comunicado para avaliação da Aipê no formulário de inscrição dentro da seção de cadastro da iniciativa.

## P: QUAL O <u>PERFIL OBRIGATÓRIO</u> DE NEGÓCIOS COLETIVOS RURAIS INCLUSIVOS QUE AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES SELECIONADAS DEVEM APOIAR?

R: Serão aceitas inscrições de cooperativas e associações geridas e compostas na sua maioria por produtores/as de baixa renda. Entende-se como baixa renda produtores/as que possuam renda mensal por pessoa (renda per capita) de até meio salário-mínimo (R\$ 706) ou renda familiar total de até três salários-mínimos (R\$ 4.236).

### P: O QUE SÃO POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS?

R: Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs): no Brasil são considerados os povos indígenas, os quilombolas, as comunidades tradicionais de matriz africana ou de terreiro, os caboclos, os pomeranos, os ribeirinhos, os pescadores artesanais, e ainda outros que são definidos por "grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição", de acordo com a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT) instituída, por meio do Decreto 6.040 de 7 de fevereiro de 2017.

### P: PODERÃO SE INSCREVER ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE QUALQUER ESTADO/CIDADE?

R: Não, somente poderão se inscrever associações e cooperativas que estejam localizadas nos biomas: Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica e Pampa. A divisão de biomas por Estado pode ser acessada neste link: (https://www.ibge.gov.br/apps/biomas/#/home).

### P: O QUE SÃO PRÁTICAS DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL?

R: Entendem-se por **práticas de agricultura sustentável** aquelas que incorporam tecnologias, mais modernas e sustentáveis, garantindo manejo e a conservação dos recursos naturais e a orientação das mudanças tecnológicas a partir de sistemas mais integrados, sem ignorar os fatores socioeconômicos, éticos e também culturais de cada região. Dentre essas práticas estão aquelas relacionadas ao fortalecimento da agroecologia, agricultura regenerativa, bioeconomia, dentre outras.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Pessoas Expostas Politicamente (PEP): aquelas ocupantes de cargos e funções públicas listadas nas normas de PLD/FTP editadas pelos órgãos reguladores e fiscalizadores (<a href="https://www.gov.br/coaf/pt-br/assuntos/informacoes-as-pessoas-obrigadas/o-que-sao-pessoas-expostas-politicamente-peps">https://www.gov.br/coaf/pt-br/assuntos/informacoes-as-pessoas-obrigadas/o-que-sao-pessoas-expostas-politicamente-peps</a>).





### P: QUE TIPO DE PRÁTICAS DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL SERÃO CONSIDERADAS PELA CHAMADA?

R: A pergunta 42 do formulário de inscrição apresenta alguns exemplos das principais práticas que podem ser consideradas na chamada. Porém, é importante ressaltar que se sua prática não consta na lista abaixo, você pode assinalar no formulário o item "Outras" e descrever qual é sua prática. Os exemplos trazidos pelo formulário são:

- Recuperação de áreas de pasto ou plantio degradadas;
- Implantação ou melhoria de sistemas orgânicos de produção agropecuária;
- Implantação ou melhoria dos sistemas de plantio direto;
- Sistemas de integração lavoura-pecuária-floresta (LPF), suas variações e sistemas agroflorestais (SAF)
- Incorporação ou melhoria do manejo de florestas comerciais;
- Regularização e adequação das propriedades quanto à legislação ambiental;
- Implantação ou melhoria de sistemas de manejo de resíduos para a geração de energia e compostagem;
- Fomento à fixação biológica do nitrogênio e de microrganismos que beneficiam as plantas (bioinsumos)
- Manejo dos solos: práticas conservacionistas para proteger os recursos naturais, corrigir a acidez e a fertilidade do solo.

### P: QUAIS SEGMENTOS DE NEGÓCIOS PODEM SER APOIADOS?

R: Quaisquer segmentos que sigam o modelo de agricultura sustentável e tenham potencial de sucesso considerando a localidade, incluindo atividades agrícolas, criação e manejo de animais, agroecologia, bioeconomia, agricultura regenerativa etc. **Não será apoiada a cadeia do tabaco.** 

#### Formas de apoio | Construção da proposta

## P: QUAIS SÃO AS FORMAS DE APOIO DA CHAMADA "PRÁTICAS DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL"

R: As organizações selecionadas serão apoiadas nas seguintes formas:

1. Aporte de recurso financeiro – os projetos inscritos devem chegar até o valor máximo de R\$900.000.





- 2. A fim de que as cooperativas e/ou associações produtivas selecionadas estejam ainda mais preparadas para realizar as atividades e promover geração de renda por meio de práticas sustentáveis, a Aipê proporcionará aporte técnico e acompanhamento da execução do projeto, por meio de:
  - Oficinas temáticas para fortalecer o potencial de resultados dos projetos
  - Encontros virtuais para trocas de boas práticas entre os projetos
  - Apoio no processo de monitoramento e prestação de contas
  - Fornecimento de manuais de monitoramento e prestação de contas.

# P: O QUE DEVE SER CONSIDERADO PELAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS PARA A CONSTRUÇÃO DA PROPOSTA?

R: A proposta deve ser construída a partir de uma estratégia que promova comprovados impactos positivos na renda média e número de postos de trabalho gerados pelos negócios. Esse impacto deve ser garantido pela implementação de práticas de agricultura sustentável que sejam condicentes com a realidade do projeto e do seu território.

Pretende-se com o apoio dessa chamada contribuir para o enfrentamento de um ou mais gargalos, ou seja, etapas do processo turístico que hoje limitam o sucesso da iniciativa, seja por falta de recursos, estrutura, pessoal, etc. Também pretende-se potencializar oportunidades já existentes no setor. Abaixo seguem alguns exemplos de gargalos e oportunidades.

A metodologia de aplicação do projeto deverá ser desenhada pela organização proponente, porém espera-se que ela olhe para o negócio de maneira integral, considerando ao menos duas das seguintes frentes de atuação:

#### 1. Implantação de Tecnologia:

Aquisição e/ou implantação de maquinários, equipamentos e/ou novos sistemas tecnológicos, que possam intervir em qualquer etapa do processo produtivo trazendo melhorias para os processos e práticas sustentáveis.

- Compra e instalação de tecnologias específicas para práticas sustentáveis
- Aquisição/implantação de softwares específicos para planejamento, comercialização ou práticas agrícolas
- Instalação de sistemas de controle e monitoramento da produção/propriedade

Ex.: maquinários para manejo do reflorestamento, sistemas de irrigação, implantação de placas solares etc.





### 2. Fortalecimento do Negócio

Realização de atividades ou contratação de serviços técnicos que permitam a agregação de valor do produto ou processo produtivo. Também estão inclusas nesse item, ações que garantam o fortalecimento institucional da organização proponente.

- Ações que visem o aproveitamento integral do processo produtivo ou identificação de novas atividades
- Aprimoramento de processos de beneficiamento e agregação de valor dos produtos
- Fortalecimento de processos de comercialização e logística

Ex.: suporte para oferecimento de serviços ambientais, melhoria de embalagem, incorporação de beneficiamento mínimo de produtos etc.

#### 3. Práticas Sustentáveis

Implementação e/ou fomento de práticas relacionadas à agricultura sustentável.

- Obtenção de certificação relacionada a agricultura sustentável (agroecologia, orgânico, floresta etc.)
- Implantação de sistemas de sensoriamento de solo, irrigação de precisão e bombeamento fotovoltaico de baixo custo
- Implantação de sistemas de integração lavoura-pecuária-floresta (LPF), suas variações e sistemas agroflorestais (SAF)

Ex.: Recuperação de áreas de pasto ou plantio degradadas, implantação ou melhoria de sistemas orgânicos de produção agropecuária, implantação ou melhoria dos sistemas de plantio direto, , implantação ou melhoria de sistemas de manejo de resíduos para a geração de energia e compostagem, fomento à fixação biológica do nitrogênio e de microrganismos que beneficiam as plantas (bioinsumos), manejo dos solos: práticas conservacionistas para proteger os recursos naturais, corrigir a acidez e a fertilidade do solo etc.

#### 4. Capacitação / Assistência Técnica

Contratação de apoio técnico para realização de formações técnicas e apoio de assistência técnica junto aos/às produtores/as.

 Capacitação e/ou assistência técnica orientadas para o fortalecimento do processo de transição agroecológica, adoção das novas tecnologias, bem como implementação de maquinários e melhorias de processos

Ex.: Aumento de fertilidade do solo, controle biológico de pragas, plantio e manejo de sistemas agroflorestais, Letramento digital, etc.





### P: QUAL DEVERÁ SER A DURAÇÃO DOS PROJETOS?

R: Os projetos submetidos devem prever a realização das atividades por um período de 2 anos. Após o término do programa as cooperativas e/ou associações produtivas selecionadas deverão reportar os resultados dos indicadores por um período adicional de 12 meses.

### Resultados esperados e indicadores

### P: COMO SERÁ FEITO O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS?

Todas as associações e/ou cooperativas selecionadas deverão coletar indicadores de resultado e processo na linha de base, ou seja, antes do início do projeto / intervenção. Após o começo das atividades, cada indicador deverá ser reportado bimestralmente. Após o término do período de execução dos projetos, as associações e/ou cooperativas selecionadas deverão reportar os resultados dos indicadores por um período adicional de 12 meses. No início da intervenção a Aipê – Aliança pela Inclusão Produtiva, promoverá uma capacitação para a mensuração e coleta desses indicadores.

A coleta dos indicadores de processo e de resultado é obrigatória e de responsabilidade da associação e/ou cooperativa proponente. Portanto, é importante prever as ações e custos de mensuração desde o início da realização do projeto garantindo a coleta e acompanhamento destas informações.

Além dos indicadores de resultados e processos, também deverão ser coletados dados sobre o perfil das organizações selecionadas e dos beneficiários, por meio de um sistema de monitoramento próprio da Aipê a partir de duas ferramentas:

- Ferramenta de Coleta de Dados das Organizações: que tem como objetivo acompanhar as ações desenvolvidas no projeto e as interações que ocorrem entre as cooperativas e/ou associações produtivas selecionadas e a Aipê, bem como possibilitar a resolução de possíveis dificuldades ao longo da execução dos projetos. Serão coletados dados gerais sobre o perfil da organização, atividades do projeto, interações com a Aipê e benefícios esperados a partir da execução do projeto.
- Ferramenta de Coleta de Dados de Beneficiários: que visa construir uma base única de dados que nos permita avaliar evoluções de resultado e impacto relacionadas ao acesso a emprego, renda e melhoria da qualidade de vida dos beneficiários, em decorrência da ação dos projetos apoiados pela iniciativa.

### P: QUEM SERÁ RESPONSÁVEL PELA COLETA DE DADOS E REPORTE DE INDICADORES?

R: A coleta de dados e o reporte de indicadores são obrigatórios e de responsabilidade das cooperativas e/ou associações produtivas selecionadas, devendo ser realizados nos prazos definidos de acordo com o tempo de duração de seus projetos.





Portanto, é importante prever as ações e custos de mensuração desde o início da realização do projeto garantindo a coleta e acompanhamento destas informações.

### P: QUAIS INDICADORES DEVERÃO SER MENSURADOS E REPORTADOS PELAS ORGANIZAÇÕES SELECIONADAS?

R: As organizações selecionadas terão responsabilidade de reportar bimestralmente os seguintes indicadores do projeto:

#### 1. Indicadores de Processo:

- Número de participantes do negócio (perfil desagregado por cidade, gênero, raça, idade e renda)
- Percentual de produtos resultantes de práticas sustentáveis comercializados
- Número de produtores que concluem ciclos de capacitações com foco em práticas sustentáveis
- Horas de capacitação ministradas
- Número de novos maquinários ou tecnologias implementadas

#### 2. Indicadores de Resultados:

- Renda Média Mensal
- Número de postos de trabalho gerados: considerando as pessoas contratadas, formalizadas e não formalizadas, após o início das intervenções
- Número de pessoas associadas, cooperadas, contratadas que obtém renda a partir do negócio
- Média mensal do faturamento do negócio
- Aprendizagem e mudança organizacional
- Número de novas práticas de agricultura sustentável adotadas ou aprimoradas

Indicadores adicionais de processos e resultados podem ser adicionados no momento da contratação, a depender das especificidades do projeto aprovado.

### P: QUAIS DADOS SERÃO COLETADOS SOBRE O PERFIL DAS ORGANIZAÇÕES E O PERFIL DOS BENEFICIÁRIOS?

R: Em linhas gerais, os dados que serão coletados sobre o perfil das organizações e seus beneficiários são:

#### Perfil das associações e/ou cooperativas:

 Informações Pessoais da Liderança e da Organização (número de pessoas, fundação, projetos e parceiros);





- Recursos Humanos (número de pessoas e adequação);
- Recursos Financeiros / Prestação de Contas do Projeto (avaliação das regras Aipê);
- Planejamento, Execução e Atividades do Projeto (percepção da adequação e evolução das ações específicas do projeto apoiado pela Aipê);
- Parceiro Técnico Aipê, Formações e Mentorias (percepção sobre a adequação das interações, assistência e aporte técnico recebidos);
- Relações entre Organizações Parceiras (percepção sobre as conexões com demais selecionadas da chamada), e
- Benefícios do Projeto (expectativas e percepção dos benefícios trazidos pelo apoio Aipê).

#### Perfil de beneficiários:

- Dados Gerais dos Beneficiários (identificação e perfil demográfico);
- Ocupação, Renda, Jornada de Trabalho e Ramo de Atividade (dados sobre o trabalho do beneficiário);
- Negócio (dados sobre o negócio apoiado no projeto Aipê);
- Emprego (tipo de emprego CLT do beneficiário, se aplicável);
- Procura por Trabalho (para aqueles que não estavam trabalhando, se aplicável);
- Renda Familiar (renda das pessoas que moram com o beneficiário, incluindo programas de transferências, aposentadorias....);
- Qualidade de Vida (percepção da qualidade de vida), e
- Benefícios do Projeto (expectativas do beneficiário em relação ao projeto).

# P: EM QUE MOMENTOS OS INDICADORES DEVERÃO SER MENSURADOS E REPORTADOS PELAS ORGANIZAÇÕES SELECIONADAS?

R: Todas as cooperativas e/ou associações produtivas selecionadas deverão coletar uma linha de base, ou seja, os indicadores antes da intervenção, no início do projeto, e após o começo das atividades, <u>cada indicador deverá ser reportado bimestralmente</u>.

No início da intervenção a Aipê – Aliança pela Inclusão Produtiva, promoverá uma capacitação para a mensuração e coleta de indicadores.

### P: EM QUE MOMENTOS DEVERÃO SER COLETADOS OS DADOS DE PERFIL DAS ORGANIZAÇÕES SELECIONADAS E DE SEUS BENEFICIÁRIOS?

R: A coleta de dados das associações e/ou cooperativas selecionadas e de seus respectivos beneficiários deverá ser realizada em até três momentos:





- Coleta de linha de base: no início da intervenção ou sempre que houver um novo participante no projeto;
- Coleta intermediária (para projetos com mais de 12 meses de duração): entre 10 e 12 meses após a primeira coleta, e
- Coleta final: no término do período de execução das ações.

### Uso dos recursos financeiros

### P: QUAIS SÃO OS LIMITES DE VALORES PARA O INVESTIMENTO FINANCEIRO?

R: Os projetos podem chegar até R\$900.000 (novecentos mil reais).

### P: COMO DEVE SER A COMPOSIÇÃO DAS RÚBRICAS PARA O USO DOS RECURSOS FINANCEIROS?

R: A distribuição dos recursos solicitados deverá respeitar as rubircas e limites abaixo:

- 1. Infraestrutura e Maquinário: Até 70% do recurso pode ser destinado a investimentos em materiais e equipamentos ligados à produção, beneficiamento e comercialização. Ex.: materiais de construção; sistemas de irrigação, equipamentos diversos, softwares, sistemas tecnológicos etc.
- 2. **Insumos Agrícolas:** Até 70% do recurso pode ser destinado a materiais utilizados na produção agrícola e no processo de transição para agricultura sustentável. Ex.: mudas e sementes, compostos de solo, ração para animais, telas de proteção etc.
- 3. Capacitação, Assistência Técnica e Consultorias: Até 40% do recurso pode ser destinado a despesas relacionadas com capacitações, assistência técnica, consultorias para o negócio e desenvolvimento institucional.
- **4. Despesas Administrativas e Recursos Humanos:** Até 15% do recurso pode ser destinado a equipe de gestão, equipe administrativa, itens de estruturação básica da organização para a realização do projeto (compra de computadores e/ou rede de internet etc.) e serviços de comunicação.
- 5. **Logística**: Até 10% do recurso pode ser destinado a logística. Despesas que envolvam viagens (passagens, alimentação realizada em viagens etc.), fretes e transporte voltados para capacitação, assistência técnica, consultorias, monitoramento.
- 6. **Outras Despesas:** Até 5% do recurso pode ser destinado a outras despesas não detalhadas acima. Despesas diretamente relacionadas com a implementação da iniciativa proposta que não se relacionam com os campos citados anteriormente.





### P: O QUE NÃO PODE SER FINANCIADO?

Não podem ser financiadas as seguintes despesas:

- Despesas de custeio: gastos recorrentes do negócio ou organização proponente, como água, luz, gás etc.;
- Iniciativas ligadas a partidos políticos e/ou conectados a formação religiosa;
- Aluguel ou compra de edifícios, propriedades, escritórios, instalações, sede;
- Compra de veículos;
- Pagamento de dívidas de qualquer natureza, incluindo quaisquer despesas contraídas anteriormente ao projeto;
- Qualquer tipo de investimento que demande licenciamento ou regularização legal ainda não obtida, e
- Atividades com fins lucrativos.

Importante lembrar que na prestação de contas deverão ser apresentados todos os comprovantes fiscais que comprovem a despesa realizada, isto é, é imprescindível que todas as despesas sejam evidenciadas por meio de Nota Fiscal, independentemente do montante gasto, ou seja, para despesas de qualquer valor.

### P: SERÁ NECESSÁRIA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS INVESTIMENTOS FINANCEIROS?

R: Sim. Será necessária a realização de prestação de contas por meio de comprovação dos gastos, seguindo as exigências da Aliança (a serem detalhadas no ato da contratação) e todo recurso que não for utilizado deverá ser devolvido a Aliança. A organização deverá seguir as regras de prestação de contas apresentando:

- Notas fiscais dos gastos efetuados,
- Planilha de controle de gastos, contendo planejado X realizado e projeção de gastos futuros.

#### Processo de seleção

### P: QUAIS SÃO AS ETAPAS DE SELEÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES?

R: O processo de seleção será composto por 4 (quatro) etapas, sendo:

• Etapa 1 – Seleção Preliminar – Organizações Elegíveis: Na primeira fase de seleção será realizada análise do formulário de inscrição. Nessa fase serão eliminadas as organizações inelegíveis, seja por falta de cumprimento do perfil ou por ausência de envio dos





instrumentos solicitados. Nessa fase será realizada também uma análise preliminar do material audiovisual recebido, bem como o formulário de inscrição.

- Etapa 2 Seleção Intermediária Análise detalhada dos formulários e entrevistas individuais: Na segunda fase de seleção serão realizados os pareceres detalhados responsáveis por pontuar e ranquear as propostas enviadas de acordo com os seguintes critérios: experiência organizacional; viabilidade do projeto; impacto do projeto; práticas sustentáveis; atendimento ao público priorizado
- **Etapa 3 Seleção Avançada:** Até 70 projetos melhor ranqueados serão encaminhados para as entrevistas, que tem como objetivo entender melhor o projeto e realizar eventuais dúvidas sobre as informações enviadas. Serão avaliados a experiência da organização com práticas de agricultura sustentável, a capacitação da equipe, a participação do público impactado, o entendimento da proposta, a liderança da organização e o nível de risco do projeto.
- **Etapa 4 Análise Final do Comitê:** Na última fase de seleção, o comitê avaliador da Aipê Aliança pela Inclusão Produtiva, analisará os pareceres, determinando os projetos que serão apoiados em cada Chamada Pública.

### P: QUAIS SÃO OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/ESCOLHA DOS PROJETOS

R: Na etapa 2, os projetos passarão pela análise do formulário e entrevista e será preenchida uma matriz de avaliação e cada organização receberá uma nota de 0 a 100, de acordo com os critérios estabelecidos, sendo:

Critério	Pontuação	O que será avaliado
Experiência organizacional	Até 15 pontos	Avalia histórico da associação e/ou cooperativa, experiência comprovada com práticas de agricultura sustentável, relevância da associação e/ou cooperativa no seu território
Viabilidade e coerência do projeto	Até 25 pontos	Avalia se o projeto delimitou um problema/oportunidade que irá encaminhar, se é exequível e está de acordo com o contexto e realidade da organização
Impacto do projeto	Até 25 pontos	Avalia a comunidade que será impactada, o tipo de impacto esperado e potencial perenidade do projeto após término do apoio da Aipê
Práticas Sustentáveis	Até 20 pontos	Avalia grau de alinhamento do projeto com plano de transição da organização, bem como nível de inovação e alinhamento com políticas públicas
Atendimento ao público priorizado	Até 15 pontos	Avalia se o projeto contempla os públicos priorizados nessa chamada





### P: QUEM AVALIARÁ AS PROPOSTAS ENVIADAS?

R: A avaliação será feita por uma equipe de especialistas em projetos de geração de renda, negócios rurais inclusivos e práticas de agricultura sustentável e por um comitê selecionador formado por membros dos órgãos de governança da Aipê - Aliança pela Inclusão Produtiva.

### Processo de inscrição

### P: COMO FAÇO PARA ME INSCREVER?

R: Basta preencher o formulário de inscrição, você pode acessá-lo no site da Aipê (www.aipe.org.br), na página da chamada. Antes de iniciar o preenchimento do formulário, no entanto, recomendamos que acesse os materiais de apoio, na seção "Apoio e Documentos para Inscrição" (na mesma página), composto pelo (1) Roteiro do Formulário de Inscrição, (2) Planilha de Atividades e (3) Planilha de Orçamento. Salve-os adicionando o nome da sua organização e preencha-as de acordo com as instruções. O Roteiro do Formulário de Inscrição servirá como uma cópia das informações solicitadas e as planilhas deverão anexados durante o preenchimento da proposta.

IMPORTANTE: As informações inseridas no formulário só serão salvas a partir da finalização e envio do mesmo, dessa forma, uma vez iniciado, sugerimos não interromper o seu preenchimento.

### P: ATÉ QUANDO POSSO ME INSCREVER?

R: As inscrições começam dia 27 de junho e vão até dia 21 de agosto de 2024.

### P: QUAIS SERÃO OS INSTRUMENTOS UTILIZADOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO?

R: Para coletar as informações necessárias de cada organização para ter uma visão sistêmica e realista da sua atuação o processo de inscrição deverá ser composto pelos seguintes instrumentos:

- Questionário O principal elemento da inscrição é o formulário que apresenta informações relacionadas ao perfil (tempo de existência, composição da equipe, localização, faturamento etc.), a experiência da organização, e o desenho do projeto. As perguntas serão abertas e fechadas possibilitando um melhor entendimento da iniciativa inscrita;
- Vídeo Cada organização deverá enviar um vídeo de no máximo 5 minutos sobre o projeto desenhado;
- **Evidências** a organização também poderá enviar documentação que comprove sua atuação no território e sua idoneidade (imagens, vídeos, cartas de referência etc.)
- **Cronograma físico financeiro** As organizações deverão submeter um cronograma físico-financeiro (modelos disponíveis na seção "Apoio e Documentos para Inscrição", na página da





chamada, no site <u>www.aipe.org.br</u>), com objetivo de trazer visão detalhada de como os recursos serão usados no decorrer do projeto. Devem ser apresentadas neste documento todas as atividades que serão realizadas, incluindo datas de início e fim e orçamento de recursos: humanos, materiais e equipamentos para cada etapa.

### P: APÓS TERMINAR O PREENCHIMENTO, COMO VOU SABER QUE MEU PROJETO FOI ENVIADO?

R: Quando todas as perguntas do formulário são respondidas, clique no botão "Enviar". Neste momento aparece na tela uma mensagem confirmando o envio. Automaticamente também será enviado um e-mail para endereço de e-mail que foi inscrito no início do formulário.



### P: APÓS ENVIAR A PROPOSTA EU FICO COM UMA CÓPIA DO PROJETO ENVIADO?

R: O sistema enviará a confirmação e a cópia da inscrição para o endereço de e-mail cadastrado no início do formulário de inscrição. Ainda assim, reforçamos a sugestão de primeiramente acessar o documento Roteiro do Formulário de Inscrição, que pode ser acessado no site <a href="www.aipê.org.br">www.aipê.org.br</a>, na página da chamada, e utilizá-lo como rascunho e cópia das informações que serão posteriormente inseridas no formulário.

### Resultado da seleção

### P: QUAL É A DATA DE DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO FINAL?

R: O resultado final será divulgado no site oficial da chamada, no endereço <u>www.aipe.org.br,</u> entre no dia 17 de Dezembro de 2024.





### P: COMO SEI QUE FUI SELECIONADO(A)?

R: A comunicação dos resultados será feita por meio do site oficial da chamada no endereço www.aipe.org.br. Além disso, todos os inscritos receberão um email com o resultado da sua participação.

### P: CASO A PROPOSTA NÃO SEJA SELECIONADA, SEREMOS COMUNICADOS?

R: Sim. Todas as propostas inscritas receberão um email com o resultado da sua participação. **Importante:** não serão divulgadas notas de avaliação, rankings ou fornecidos feedbacks individualizados.

### Processo de contratação

### P: COMO SERÁ OFICIALIZADA JURIDICAMENTE A CONTRATAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SELECIONADAS?

R: O processo de contratação se dará entre a organização selecionada e o Instituto Votorantim (representante da Aliança para Inclusão Produtiva). As organizações selecionadas deverão abrir uma conta exclusiva para o projeto e fornecer os dados da mesma até 10 dias úteis após a divulgação do resultado final de seleção.

O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da organização mais uma testemunha elegida pela instituição. A assinatura será por meio eletrônico e a ausência dos documentos solicitados poderá acarretar no cancelamento da aprovação.

### P: SERÁ NECESSÁRIA ABERTURA DE CONTA EXCLUSIVA PARA O RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS?

R: Sim. As organizações selecionadas deverão abrir uma conta exclusiva para o projeto e fornecer os dados da mesma até 10 dias úteis após a divulgação do resultado final de seleção.

### P: QUAIS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO?

R: Além do Comprovante do Domicílio Bancário, deverão ser enviados os seguintes documentos para efetivação do termo contratual, apenas se estes estiverem com data vencida no momento da contratação:

- Ata de eleição da diretoria vigente, devidamente registrada em cartório;
- Certidões negativas de débitos (estadual, municipal ou do Distrito Federal, se for o caso);





- Comprovante de regularidade com o FGTS referente a débitos trabalhistas (CNDT e/ou CRF);
- Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais, e
- Alvará e/ou justificativa de sua ausência, caso não seja aplicável de acordo com atividade (CNAE).

# P: QUANTOS DESEMBOLSOS FINANCEIROS SERÃO REALIZADOS DURANTE O PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO?

R: Os recursos da Aipê são programados para serem repassados às associações e/ou cooperativas selecionadas em parcelas e nunca em uma única vez, conforme cronograma de execução do projeto e condições definidas no ato da contratação.

#### Dúvidas adicionais

# P: SE EU AINDA TIVER ALGUMA DÚVIDA RELACIONADA À CHAMADA, COMO POSSO BUSCAR RESPOSTAS?

R: Se você tiver outra dúvida que nós não tenhamos incluído aqui a resposta, mande mensagens para <u>chamadas@aipe.org.br</u> .

